



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 3/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião, por motivos de saúde. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 2 da reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de janeiro de 2019 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo referiu que a sinalização rodoviária continua com traço descontínuo na Zona Industrial de Pinhel, pelo que trata-se de uma situação que tem de ser resolvida, a curto prazo, pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura esclareceu que, devido às condições climatéricas adversas, não podem executar-se os trabalhos, de forma a que se resolva a situação.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após o Senhor Presidente da Câmara lhe ter dado a palavra, o Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos disse que a Câmara Municipal já transmitiu ao empreiteiro que tem de proceder à retificação da presente situação, a qual consiste na colocação de uma linha contínua ao lado da linha descontínua, para que se clarifique a situação das vias.-----

Relativamente à água dos fontanários públicos, a Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou o que se passa, em concreto, com esta matéria e para quando se perspectiva a sua resolução.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura esclareceu que é necessário renovar parte da conduta.-----

Após o Senhor Presidente da Câmara lhe ter dado a palavra, o Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos disse que os serviços técnicos estão no terreno, para limparem a conduta, que se encontra totalmente obstruída e num local de mato e com imensas silvas.----

Esclareceu que os serviços técnicos estão a fazer o levantamento de toda a conduta, a descobrir caixas, o que demonstra ser um trabalho moroso.-----

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos referiu ainda que se verifica a redução do caudal, que é explicado pelo tipo de plantação que está nas encostas da Serra da Marofa, pois uma plantação de eucaliptos consome mais água do que uma plantação de pinheiros.-----

Posto isto, o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura esclareceu que se verifica a redução do caudal. De seguida, afirmou que, caso se verifique alguma falta de pressão, a Câmara Municipal de Pinhel terá de intervir para que o abastecimento de água seja assegurado às pessoas, o que irá trazer custos acrescidos para a Câmara Municipal.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que os munícipes deixaram de ter água nos fontanários no fim do verão, pelo que as pessoas entenderam que tal problema se deveu ao período de seca, contudo chega-se à conclusão de que foi mera coincidência. -----

Acrescentou que tem de haver a manutenção do caudal da nascente e se há fugas de água têm de ser resolvidas, para que o problema se solucione definitivamente.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura esclareceu que não é a primeira vez que explica o que aconteceu à conduta, pois a última vez que explicou o assunto fê-lo de forma pormenorizada. -----

De seguida, esclareceu que é fundamental verificar se há desvios de água na conduta. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esclareceu ainda que não houve água nos fontanários durante a época de verão, pois os serviços taparam a entrada da nascente, para que houvesse mais caudal na nascente, o que possibilitou que a água chegasse ao centro da cidade.-----

A terminar, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que não há sinais de fuga de água na conduta, no entanto a Câmara Municipal irá substituir a conduta antiga por uma conduta nova, para resolver o problema. -----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo afirmou que gostava de saber se a Câmara Municipal de Pinhel analisou a reposição da dívida à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo.---

Quanto à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, o Senhor Presidente afirmou que, na segunda-feira passada reuniu, em Lisboa, com o Senhor Secretário de Estado que tutela esta matéria, com o Senhor Presidente das Águas de Portugal, com o Senhor Presidente da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo e com todos os Senhores Presidentes dos Municípios que integram a concessão, uma vez que está a tentar chegar-se a um consenso sobre a dívida de todos os Municípios, pois o Orçamento de Estado para 2019 permite o pagamento da dívida, através da contratação de um empréstimo a longo prazo.-----

Afirmou que o valor dos juros é superior ao valor da dívida da Câmara Municipal, pois a dívida ronda os 5.000.000,00€.-----

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que tinha transmitido na reunião que o Município de Pinhel quer pagar a sua dívida à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, mas não quer pagar o valor dos juros.-----

Afirmou ainda que existe o entrave legal, pois uma empresa pública não pode perdoar os juros aos Municípios.-----

De seguida, o Senhor Presidente referiu que as Câmaras Municipais estão a tentar chegar a um acordo com a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, apesar do processo que os Municípios mantêm em Tribunal, no que respeita à concessão, contra aquela empresa.-----

Afirmou que a única forma de se pagar a dívida será recorrer a um empréstimo, a longo prazo (25 anos), o qual terá de ser autorizado pelo Senhor Ministro das Finanças, apesar de estar previsto no Orçamento de Estado para 2019, e, por isso, a Câmara Municipal de Pinhel não pode adiar mais este problema.-----

Acrescentou que foi constituído um grupo de trabalho, na altura, que compilou todas as dívidas quer das Câmaras Municipais quer da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Ministro que tutelava esta matéria no governo anterior tinha o problema quase resolvido, e se tivesse existido o acordo, nessa altura, a Câmara Municipal de Pinhel ainda seria ressarcida de algum dinheiro.-----

Afirmou que herdou este problema, o qual terá de ser resolvido, considerando que, na altura, foi solidário com o Presidente e com o executivo anterior, bem como com todos os Municípios que apresentaram uma ação conjunta em Tribunal.-----

No entanto, disse que chegou o momento da Câmara Municipal tomar uma decisão ou arrisca-se a que não hajam soluções para se proceder ao pagamento da dívida.-----

Esclareceu que os Senhores Presidentes de Câmara ficaram de reunir, na Guarda, na próxima segunda-feira, para debaterem uma contraproposta a apresentar ao Governo e à Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo relativa ao valor dos juros, pelo que a partir daí todas as Câmaras Municipais que integram a concessão estão em condições de tomar uma decisão, considerando que 90% das Autarquias estão dispostas a pagar as suas dívidas.-----

Referiu que há Câmaras Municipais que não têm dívida, ou seja, ainda têm direito a ser ressarcidas de alguma verba, porque são Câmaras Municipais que têm o FAM (Fundo de Apoio Municipal) ou o PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), programas que obrigam a que os Municípios paguem todas as suas dívidas. -----

Para o efeito, esses Municípios tiveram de contrair um empréstimo para poderem pagar todas as suas dívidas, o que não aconteceu com a Câmara Municipal de Pinhel, uma vez que não estava endividada, e por essa razão não teve necessidade de pedir esse apoio.-----

Disse que o receio das Autarquias é o facto de o Governo estar a imputar juros a 8% (juros comerciais).-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou se a análise final será contrair um empréstimo a longo prazo para pagamento da dívida, embora haja municípios que não querem pagar e apesar disso a solidariedade irá manter-se.-----

O Senhor Presidente informou que a solidariedade irá manter-se, existindo apenas o problema da ação que foi colocada em Tribunal, pois o Governo só aceita o acordo se forem retiradas todas as ações jurídicas, entrando-se num processo de regularização da dívida.-----

O Senhor Vereador Luís Poço perguntou se já avaliaram o valor dos juros de todas as Câmaras Municipais com o montante que estava em cima da mesa de 21.000.000,00€.-----

O Senhor Presidente afirmou que essa situação já foi avaliada, pois com a quantidade de juros, a dívida ronda os 92.000.000,00€.-----

A.N.S. ←

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, o Senhor Presidente afirmou que se trata de um problema gravíssimo que terá de ser resolvido, pois não se pode adiar mais.-----

O Senhor Presidente informou que saíram, ontem, os Decretos-Lei que regulamentam a transferência de competências para as entidades municipais, no âmbito da cultura, educação, saúde, entre outras mais, com prazo de 60 dias para comunicação da deliberação de aceitação ou não aceitação das mesmas pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Afirmou que as Câmaras Municipais daqui a dez anos serão inviáveis de se governar, pois estão a ser transferidas muitas competências, a exigência por parte dos munícipes é cada vez maior e as componentes financeiras são cada vez mais escassas.-----

Afirmou ainda que as Autarquias têm mantido o país competitivo, dotando a sede de concelho e as freguesias de infraestruturas, que contribuem para o bem-estar das suas populações.-----

Posto isto, disse que se os Municípios deixam de ter dinheiro, deixam por conseguinte de fazer obra, o que irá diminuir a qualidade de vida das suas gentes.-----

Esclareceu que os Senhores Presidentes de Câmara lutam todos os dias para dar qualidade de vida e bem-estar às suas gentes, e com a aceitação desta transferência de competências, a Câmara Municipal de Pinhel irá ficar com mais do dobro dos funcionários e, assim sendo, o Senhor Presidente formulou a seguinte questão: "quem dá dinheiro para tudo isto".-----

A terminar, referiu que não se trata apenas de aceitar a transferência de competências, uma vez que a transferência de competências terá de se fazer acompanhar dos recursos financeiros disponíveis para o exercício das mesmas.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

D. Propostas;-----

1- *Análise e deliberação sobre a proposta referente ao valor a cobrar à entrada da 24ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 1, 2 e 3 de março de 2019:-* O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, para quem optar por comprar o bilhete/dia, fixar os seguintes valores por entrada, individual, na 24ª Feira das Tradições e Atividades Económicas:-----

- 2,00€ (sexta-feira), 1 de março;-----

- 3,00€ (sábado), 2 de março;-----

V. N. S. T.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- 2,00€ (domingo), 3 de março.-----

Mais deliberou, por unanimidade, fixar o valor da entrada na 24ª Feira das Tradições e Atividades Económicas em 5,00 € por pulseira (entrada para os três dias), para quem optar por comprar a pulseira/bilhete.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- Comissão de Melhoramentos de Alvendre - Apreciação e aprovação referente ao pedido de autorização de passagem, por caminhos de Pinhel, para a realização de um passeio TT, no dia 2 de fevereiro de 2019:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Melhoramentos de Alvendre, datado de 15 de janeiro de 2019, através do qual solicita autorização de passagem, por caminhos de Pinhel, para a realização de um passeio TT, no dia 2 de fevereiro de 2019.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização de passagem, por caminhos de Pinhel, para a realização de um passeio TT, no dia 2 de fevereiro de 2019.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Cidadelhe Rupestre - Apreciação e aprovação referente ao pedido de parecer para realização de um passeio de motas, durante o dia 16 de fevereiro de 2019, no concelho de Pinhel, promovido pelo Motoclube Falcões da Estrada:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Gerência do Cidadelhe Rupestre, datado de 15 de janeiro de 2019, através do qual solicita parecer para realização de um passeio de motas, durante o dia 16 de fevereiro de 2019, no concelho de Pinhel, a promover pelo Motoclube Falcões da Estrada.-----

A. N. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do passeio de motas em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado. -----

1- Apreciação e aprovação das minutas de protocolos, no âmbito da 24ª Edição da Feira das Tradições, a celebrar entre o Município de Pinhel e as entidades que participam no Desfile de Carnaval: Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas, Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, Agrupamento de Escolas de Pinhel, Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa, Obra Nossa Senhora das Candeias, ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 32, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, datada de 23 de janeiro de 2019, através da qual informa que, na sequência da organização do Desfile de Carnaval integrado na 24ª Feira das Tradições de Atividades Económicas do Concelho de Pinhel torna-se imprescindível atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.530,00€ (treze mil, quinhentos e trinta euros). -----

Mais informa que o apoio financeiro foi calculado, de acordo com as inscrições, onde constava o número de participantes envolvidos na atividade, bem como, o número de carros alegóricos, destinado a fazer face às despesas inerentes ao referido evento. -----

Informa ainda que os critérios estabelecidos na ficha de inscrição para atribuição do apoio financeiro foram os seguintes:-----

- Por aluno/utente: 10,00 €;-----

Por Professor: 10,00 euros;-----

Por Auxiliar: 10,00 euros; -----

A. N. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Por carro Alegórico: 200,00 euros. -----

Por último, mais se informa que os valores obtidos, de acordo com as fichas de inscrições, foram os seguintes - 895 Alunos: 8.950,00 euros; - 102 Professores: 1.020,00 euros; - 56 Auxiliares: 560,00 euros e - 15 Carros Alegóricos: 3.000,00 euros. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 210,00€; à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 860,00€; ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 10.980,00€; à Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 680,00€; à Obra Nossa Senhora das Candeias, um apoio financeiro, no valor de 500,00€; à ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos um apoio financeiro, no valor de 300,00€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos protocolos que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Alteração ao Orçamento e da 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento da receita para o ano de 2019:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Alteração ao Orçamento da receita para o ano de 2019, no uso da competência

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Dirigente Intermédia de 3º Grau da Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão informou que o Orçamento da Câmara Municipal foi aprovado a 31 de outubro, aprovado antes do Orçamento de Estado e, assim sendo, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto prevê alterações no cálculo dos fundos a transferir para as Autarquias locais, provenientes do Orçamento de Estado, pelo que torna-se necessário a criação de classificações económicas para estas verbas, designadas por transferências de capital, rubrica que não foi inscrita no orçamento municipal.-----

Pelo que foi criada a seguinte classificação económica - Transferência de capital - Administração Central - Estado - artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013.-----

Informou ainda que os montantes inscritos nestas classificações económicas deverão corresponder aos montantes inscritos nos mapas do Orçamento do Estado para o ano respetivo.-----

Acrescentou que a aprovação do orçamento da Câmara Municipal para 2019, sem inclusão desta nova rubrica de receita prevista no Orçamento do Estado para o ano 2019, e uma vez que a arrecadação desta receita resulta de um normativo legal, aprovado durante o ano de 2018, a Câmara Municipal de Pinhel em 2019 recorreu a uma alteração orçamental para inscrição deste nova classificação económica da receita, com recurso à redução de outra previsão de receita, não existindo alteração do valor global do Orçamento, pelo que foi aprovada a alteração orçamental n.º 1/2019, com data de efeitos a 1 de janeiro de 2019.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento da receita para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

Deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao órgão deliberativo na sua próxima sessão do mês de fevereiro, da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento da receita para o ano de 2019, considerando que não existe alteração do valor global do Orçamento, apenas se trata da inscrição de uma nova classificação económica da receita.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de janeiro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 301.598,94€ (trezentos e

M. N. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

um mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 208.620,77€ (duzentos e oito mil, seiscentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----

1- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Recuperação e valorização das muralhas de Pinhel":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Recuperação e valorização das muralhas de Pinhel", no valor de 60.555,00€ (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 11 da empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 30.319,62€ (trinta mil, trezentos e dezanove euros e sessenta e dois euros), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- **Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 4 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 15.598,60€ (quinze mil euros, quinhentos e noventa e oito euros e sessenta euros), mais IVA. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

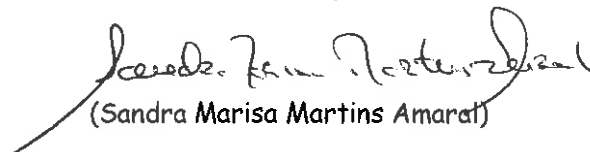
Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)